



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – FASSO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO

**EDITAL Nº 007/2020 – SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/UERN – 2020/2021 – DESSO/FASSO/UERN**

O Departamento de Serviço Social, abre o processo de seleção de bolsistas de pesquisa, a serem beneficiados com bolsas de iniciação científica, remuneradas ou não, de acordo com a demanda de bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UERN versão 2020-2021, para os seguintes projetos de pesquisa:

**PROJETO 01 - Aposentadoria e trabalho: os fios que tecem essa relação na UERN. (PIBIC/UERN) - Profa. Dra. Rivânia Lúcia Moura de Assis;**

**PROJETO 02 - Corpo, sexualidade e maternidade: as influências das igrejas neopentecostais na vida das mulheres evangélicas. (PIBIC/CNPq) - Profa. Dra. Suamy Rafaelly Soares;**

**PROJETO 03 - Mapeamento da rede de serviços socioassistenciais para as pessoas com deficiência em Mossoró/RN (PIBIC/UERN) – Profa. Dra. Maria do Perpetuo Socorro Rocha Sousa Severino;**

**PROJETO 04 – O Assistente Social: o profissional da ajuda, da transformação e/ou da defesa dos direitos sociais? Um análise comparativa entre os projetos acadêmicos-profissionais do Serviço Social brasileiro e italiano (PIBIC/UERN) – Profa. Dra. Gisele Caroline Ribeiro Anselmo;**

**PROJETO 05 – Para além dos documentos: a violação de direitos de Crianças e Adolescentes no CREAS-Mossoró-RN. (PIBIC/UERN) - Profa. Dra. Gláucia Helena Araújo Russo;**

## 1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas de pesquisa a serem beneficiados com bolsas de iniciação científica, na modalidade PIBIC/CNPQ: bolsas financiadas com recursos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e pela UERN.

## 2. DOS CRITÉRIOS E PROJETOS RELACIONADOS PARA INSCRIÇÃO

N	PROJETO	COORDENADORA	VAGAS	REQUISITOS
1	Aposentadoria e trabalho: os fios que tecem essa relação na UERN	Profª Drª Rivânia Moura de Assis	1 (uma) vaga para bolsista voluntária/a  Sem remuneração	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social; c) Ter sido aprovado(a) nas disciplinas Política Social I e II.
2	Corpo, sexualidade e maternidade: as influências das igrejas neopentecostais na vida das mulheres evangélicas.	Profª. Drª. Suamy Rafaelly Soares;	1 (uma) vaga para bolsista remunerada.  Valor da bolsa R\$400,00	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social. c) Ter participado, pelo menos, de uma atividade promovida pelo Núcleo de Estudos sobre a Mulher – Simone de Beauvoir.
3	Mapeamento da rede de serviços socioassistenciais para as pessoas com deficiência em Mossoró/RN	Prof.ª Drª. Maria do Perpetuo Socorro Rocha Sousa Severino.	1 (uma) vaga para bolsista voluntária/a  Sem remuneração	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social; c) Ter participado, pelo menos, de uma atividade promovida pelo NEPTI. d) Ter sido aprovado(a) na disciplina Metodologia Aplicada as Ciências Sociais
4	O Assistente Social: o profissional da ajuda, da transformação e/ou da defesa dos direitos sociais? Um análise comparativa entre os projetos acadêmicos-profissionais do Serviço	Profª Drª Gisele Caroline Anselmo Ribeiro	1 (uma) vaga para bolsista voluntária/a  Sem remuneração	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social;

	Social brasileiro e italiano.			
5	Para além dos documentos: a violação de direitos de Crianças e Adolescentes no CREAS-Mossoró-RN	Profª. Drª. Gláucia Helena Araújo Russo	1 (uma) vaga para bolsista voluntária/a  Sem remuneração	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social; c) Ter sido aprovado(a) ou estar cursando a disciplina Metodologia Aplicada às Ciências Sociais; d) Ter participado do Núcleo de Estudos e Ações Integradas na Área da Infância e Adolescência (NECRIA) por pelo menos um semestre e/ou ter participado do minicurso sobre direitos da criança e do adolescente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Serviço Social da UERN;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- No caso de já ter participado do PIBIC, não apresentar pendências na entrega dos relatórios;
- Ter Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq;
- Ser aprovado na seleção de que trata este edital.

### 4. DOS RELATÓRIOS

- Os Relatórios de atividades são da exclusiva responsabilidade do(a) bolsista;
- Contados seis meses da implantação da bolsa, o(a) bolsista deverá entregar no Departamento de Pesquisa (PROPEG) um relatório parcial das atividades desenvolvidas;
- No final da vigência da bolsa o(a) bolsista deverá entregar no Departamento de Pesquisa (PROPEG) relatório final das atividades exercidas no período da bolsa, no prazo de 30(trinta) dias a contar do término da mesma;
- No caso de cancelamento da bolsa, o relatório deverá ser apresentado junto ao pedido de cancelamento.

## 5. DA DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- A bolsa terá uma duração de 12 (doze) meses, compreendendo o período de agosto de 2020 a julho de 2021.

## 6. DAS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

- 04 (Quatro) vagas para bolsista voluntário de PIBIC/UERN Valor: Sem remuneração;
- 01 (Uma) **possível vaga remunerada** mediante bolsa PIBIC/CNPQ, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sob condição suspensiva, condicionada a remuneração a posterior liberação pelo CNPq<sup>1</sup>.

***O CNPq ainda não liberou para a nova edição 2020/2021 as cotas de bolsas que serão destinadas aos programas de iniciação científica da UERN, portanto o número de bolsas fomentadas pelo CNPq, distribuídas nesse edital, poderá variar para mais ou para menos. Assim sendo, a aprovação nesse processo seletivo não garante o recebimento de uma bolsa de iniciação científica;***

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, de forma online** por meio do envio dos documentos abaixo relacionados, para o e-mail **desso@uern.br** no período de 20 a 23 de julho de 2020, até as 23h59.

Só será permitida a inscrição em um único Projeto de Pesquisa.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- ✓ Formulário de matrícula ( Anexo II)
- ✓ Justificativa sobre seu interesse pelo tema da pesquisa, máximo 30 linhas;
- ✓ Texto de uma lauda sobre o tema relacionado ao Projeto de pesquisa para qual está concorrendo;

---

1 **Memorando Circular 006/2020 – DP/PROPEG/UERN, (ANEXO I)** que dispõe, dentre outras coisas, acerca da não liberação de remuneração a bolsas CNPq/PIBIC para a edição 2020/2021 dos programas de iniciação científica no âmbito da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte face à pendência junto ao CNPq.

O e-mail com a inscrição deverá ser enviado, obrigatoriamente, da seguinte forma:

✓ **No campo “Assunto” a/o candidata/o deverá escrever:**

- ❖ INSCRIÇÃO PARA PROJETO (e colocar o número do projeto de pesquisa para qual está se inscrevendo, conforme tabela do item 2 desse edital) + NOME DA/O CANDIDATA/O;

Exemplo:

Assunto: INSCRIÇÃO PARA PROJETO 01 – JAINE FERNANDES  
BARRETO;

✓ **No “corpo” do e-mail a/o candidata/o deverá escrever:**

- ❖ NOME DO PROJETO
- ❖ NOME DA/O CANDIDATO

- ✓ **Os anexos (a justificativa, o texto e o formulário de inscrição)** deverão, obrigatoriamente, ser enviados em um único e-mail. Caso haja reenvio de inscrição, iremos considerar apenas o último e-mail enviado.

Até o dia 24 de julho de 2020, a/o candidata/o irá receber um e-mail com a confirmação da inscrição. Caso não receba essa confirmação, deverá entrar em contato através do e-mail [desso@uern.br](mailto:desso@uern.br) comprovando que fez a inscrição dentro do prazo estabelecido pelo edital.

Será indeferida a inscrição que não seguir as orientações desse edital.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção constará de uma justificativa e um texto a serem enviados no ato da inscrição para o e-mail [desso@uern.br](mailto:desso@uern.br), conforme descrição abaixo:

- **Justificativa escrita sobre o interesse pelo tema da pesquisa, com no máximo 30 linhas;**
- **Texto de uma lauda sobre o tema:**
- **Projeto 1:** Previdência Social como direito dos trabalhadores e trabalhadoras;
- **Projeto 2:** As repercussões do conservadorismo religioso e do avanço do neopentecostalismo para a vida das mulheres evangélicas;
- **Projeto 3:** A Política de Assistência Social com ênfase nos serviços socioassistenciais, destacando os serviços voltados para pessoa com

deficiência;

- **Projeto 4:** O Assistente Social: um profissional da ajuda?;
- **Projeto 5:** O ECA e a violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil;

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO:**

A média classificatória será obtida através da seguinte fórmula:

- Nota da justificativa + nota do texto, divididas por 2 = média

## **10. DO RESULTADO:**

- Será convocado a/o candidata/o que obtiver a maior média;
- O resultado da seleção será divulgado pelo Departamento de Serviço Social, através de edital, no dia 27 de julho de 2020, pelo portal da Universidade [www.portaluern.com.br](http://www.portaluern.com.br).

## **11. DA ORIENTADORA**

A orientação dos(as) bolsistas é de responsabilidade da professora coordenadora do projeto de pesquisa.

## **12. DOS COMPROMISSOS DA ORIENTADORA**

- Cabe a orientadora, após o processo seletivo de que trata este edital, enviar para a PROPEG o nome do(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, de acordo com a classificação na seleção;
- A orientadora poderá, a seu critério, solicitar o desligamento da/o bolsista, podendo indicar nova(o) aluna(o) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo Comitê Institucional do PIBIC. O desligamento da/o bolsista é condicionada a apresentação de uma justificativa;
- A pesquisadora deverá incluir o nome da(o) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- É vedado a orientadora repassar a outra/o a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual da orientadora, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica da instituição.

### **13. DOS COMPROMISSOS DA(O) BOLSISTA**

- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa;
- Nas publicações e trabalhos apresentados em congressos científicos, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou UERN;
- Enviar à Coordenação do PIBIC/UERN os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos (a não observância deste critério implicará no cancelamento da bolsa);
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, UERN ou quaisquer outros órgãos, instituições ou empresas;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, discutindo com sua orientadora a carga horária a ser trabalhada desde que a mesma não seja inferior a 12 horas semanais;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos requisitos e compromissos estabelecidos acima não serem cumpridos;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);
- Disponibilidade de participação em bancas no Salão de Iniciação Científica da UERN.

### **14. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser enviados ao Departamento de Pesquisa (PROPEG), dentro dos prazos operacionais do CNPq. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

### **15. DO BENEFÍCIO**

- O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (PIBIC/UERN/CNPq) e o pagamento será efetuado diretamente ao bolsista em conta bancária do Banco do Brasil.
- As(os) alunas(os) contemplados com a bolsa deverão assinar contrato de pesquisa com o CNPq (PIBIC/UERN/CNPq), através do Departamento de Pesquisa da PROPEG, comprometendo-se a entregar relatório semestral e relatório final acompanhados da avaliação da professora orientadora em datas

preestabelecidas.

- A renovação da concessão está condicionada à entrega, à qualidade dos relatórios e à avaliação do Comitê Institucional e do Comitê Externo.
- As bolsas serão implantadas de acordo com a disponibilidade dos recursos.

## **16. DOS PRAZOS**

**Divulgação do Edital:** 15/07/2020;

**Período de inscrição:** 20 a 23/07/2020;

**Confirmação de inscrição:** até 24/07/2020;

**Período da seleção:** 24 a 28/07/2020;

**Data para divulgação do resultado final:** 29/07/2020.

## **27. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe de cada projeto de pesquisa. Para orientações e informações complementares entre em contato através do e-mail [deesso@uern.br](mailto:deesso@uern.br).

Mossoró-RN, 15 de julho de 2010



Profª Joana D'arc Lacerda Alves Felipe  
Chefe *pro tempore* do Departamento de Serviço Social



# ANEXO I

(Memorando da PROPEG informando sobre a situação das bolsas PIBIC/CNPQ)



DP/PROPEG  
www.uern.br

## MEMORANDO CIRCULAR Nº 006/2020-DP/PROPEG/UERN

Mossoró/RN, 14 de julho de 2020

**Aos docentes pesquisadores que submeteram propostas de projetos aos editais PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM para a edição 2020/2021**

**Assunto:** publicação do resultado FINAL dos editais PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM para a nova edição 2020/2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) na qualidade de responsável pelos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UERN, com base nos critérios estabelecidos pelos editais Nº 001, 002 e 003/2018-PROPEG/UERN divulga o **RESULTADO FINAL** dos processos seletivos de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM), edição 2020/2021, disponível no link: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibic>

Ressalta-se que em 2018 a UERN obteve aprovação quanto às chamadas para concessão de cotas de bolsas de iniciação científica e tecnológica junto ao CNPq, de modo que para a UERN foi disponibilizado para o biênio 2018/2020 o seguinte quantitativo: 78 bolsas PIBIC CNPq (R\$ 400,00), 07 bolsas PIBIC-Af CNPq (R\$ 400,00), 12 bolsas PIBITI CNPq (R\$ 400,00) e 60 bolsas PIBIC-EM CNPq (R\$ 100,00). Contudo, o CNPq ainda não liberou para a nova edição 2020/2021 as cotas de bolsas que serão destinadas aos programas de iniciação científica da UERN. Assim sendo, informamos que o número de bolsas fomentadas pelo CNPq, distribuídas nesse resultado final, poderá variar para mais ou para menos.

Além das bolsas fomentadas pelo CNPq, a UERN tem disponibilizado mais 100 bolsas PIBIC UERN (R\$ 400,00).

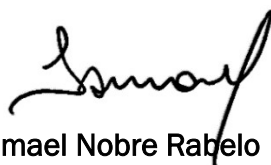
Solicitamos que a **indicação dos alunos seja feita até o dia 31/07/20** através do FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCENTE (2020/2021) disponível no link <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibic>.

O referido formulário deverá ser assinado e entregue somente por e-mail com toda a documentação digitalizada e de forma legível. Formulário de Indicação e documentos neles solicitados, tanto de alunos voluntários quanto de alunos bolsistas, deverão ser enviados para [pibic@uern.br](mailto:pibic@uern.br). As digitalizações deverão estar legíveis, caso contrário, os alunos bolsistas poderão ficar de fora da primeira folha de pagamento.

O descumprimento deste prazo poderá inviabilizar a garantia do pagamento da bolsa do discente referente ao mês de agosto/2020. Ressaltamos que os coordenadores de projetos cujos alunos já tenham participado da edição anterior devem enviar novamente o Formulário de Indicação e as cópias dos documentos exigidos para esta nova edição 2020/2021.

Esta Pró-Reitoria fica à disposição para mais informações no e-mail [pibic@uern.br](mailto:pibic@uern.br).

Atenciosamente,



**Ismael Nobre Rabelo**

Chefe do Setor de Institucionalização de Pesquisa da  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 0509/2017 – GR/UERN  
Matrícula nº 8160-4



**Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima**

Assessor da Pró-Reitora de Pesquisa e  
Pós-Graduação da UERN - Questões de Pesquisa  
Portaria nº 0168/2019-GR/UERN  
Matrícula nº 80152-2



**Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN  
Matrícula 04905-0

# ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço:

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO DE PESQUISA:

\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_

Campus \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_

Período \_\_\_\_\_

DDD/Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_